



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

## TERMO DE REFERENCIA

### **1. - OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa no ramo para aquisição de brinquedos para playground, com instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2.- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 - O ato de brincar proporciona benefícios físicos, sociais, culturais, afetivos e cognitivos às crianças de todas as idades, uma vez que permite a reprodução do cotidiano, desenvolve a imaginação e a criatividade, e estimula a comunicação. Nos diversos espaços públicos de Alvinlândia, a possibilidade de oferecer espaços lúdicos e interativos para crianças e seus cuidadores é imensa, razão pela qual justifica-se a necessidade de comprar e instalar equipamentos e infraestruturas para playgrounds em praças selecionadas do Município de Alvinlândia.

### **3.- DA ENTREGA**

3.1 - A entrega deve ser feita de maneira parcial. O prazo de entrega deve ser de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor do produto.

3.2 - O produto deverá ser entregue em perfeitas condições, de acordo com as especificações feitas no Item

4. Caso o produto não seja entregue de acordo com as especificações solicitadas, o fornecedor contratado sofrerá as sanções e a substituição imediata.

3.3 - Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

### **4.- QUANTITATIVO DO SERVIÇO:**

Conforme planilha:

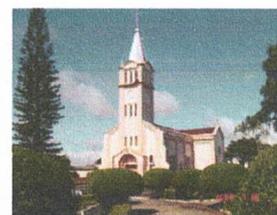


*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



ITEM		DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1		<b>BALANÇO GÔNDOLA 4 LUGARES:</b> Os pés confeccionados em tudo 2 polegadas ch. 13 c/ 2,25, chapéu medindo 2,00mt x 1,40mt em tudo 2 polegadas chapa 13 c/ 2 gôndolas em metalão 20 x 40 e tubo 7/8, mecânica redonda 1/2, plataforma tubo 1.1/4 ch. 13 c/ metalão 20x30 ch. 18 e cadeiras tubo 7/8, chapa 18 com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Metragem total: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C).	1 - Unid.
2		<b>FOGUETINHO C/ ESCORREGADOR:</b> Feito em tubo 1 na chapa 18, com 4 tubo medindo 2,60 metros, com 03 argolas em tubo 3/4 feito na chapa 18 com 1,20 de diâmetro e escorregador de 2 metros, feito na chapa fina frio 18 em forma de U, medindo 6 cm x 38 cm x 6 cm, reforçado com ferro redondo 3/8, com pés de ferro redondo 1/2 polegada e escada em metalão 20 x 40 feito na chapa 18 com 5 degraus.	1 - Unid.
3		<b>LAMBRETINHA:</b> Composta por 01 chapéu confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13, medindo 1,60 x 0,90 mt, com 04 pés confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13 medindo 2,00 M. Lambretinha confeccionada em tubo 1 1/4 feita na chapa 13, medindo 2,00M, com reforço em tubo 5/8 feito na chapa 18. Astes em ferro redondo 1/2 polegada, medindo 1,20M e ferro chato 1 1/2 x 3/8 e ferro chato 1 1/2 x 1/4, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	1 - Unid.



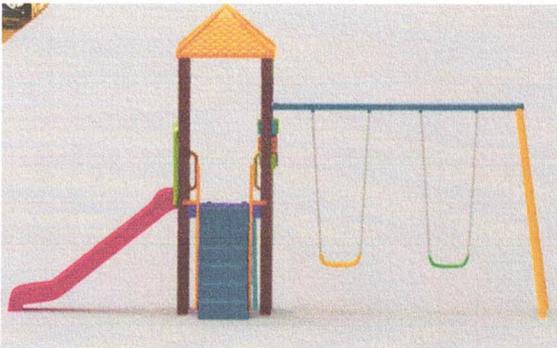
# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



4		<p>Playground contendo 1 torre com cobertura, 1 escorregador simples, 1 escada de ferro, 1 teia de aranha, 1 balanço duplo e 1 proteção tubular.</p> <p>Playground 01 Torre: torre com cobertura, composta por 04 pilares em madeira plástica, com acabamento fino, cada pilar deve possuir aproximadamente 10 cm x 10 cm de espessura com parede de 1,5 cm com reforço interno. A torre montada, juntamente com a cobertura deverá ter altura total aproximada de 3 metros e largura de 1,00 m x 1,00 m, ao centro a uma altura aproximada de 1,20 m do solo, uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos nas colunas da torre, com grade de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionadas em plástico rotomoldado, colorido, vazado, Cobertura em polipropileno pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração de sua coloração original. Com suporte de metal para fixar os pilares da torre no piso. Balanço: Balanço com comprimento aproximado de 2,60 m, altura aproximada de 2 m, com uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" confeccionado em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, com 02 balanços sustentados por corrente galvanizada 4,5 mm ligados ao varão com roldana de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido medindo aproximadamente 42 cm x 20 cm, altura do assento com relação ao solo de aproximadamente 40 cm. Escada: Escada contendo no mínimo 06 degraus, comprimento aproximado de 1,40 m,</p>	1 - Unid.
---	---	--	-----------



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



		<p>confeccionado em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração da coloração original, largura aproximada de 60 cm com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Escada de corda Tipo Teia: rampa medindo aproximadamente 73 cm de largura x 140 cm de comprimento com estrutura em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração da coloração original, com cruzamento de corda de poliéster de no mínimo 18 mm, com malha de aproximadamente 15 x 15 cm. Cada de malha será interligada por dispositivo em plástico injetado, ou com a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. A rampa deverá ser fixada da torre por parafusos. Escorregador: Escorregador reto, confeccionado em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração da coloração original, medindo aproximadamente 2,30 m de comprimento e 50 cm de largura, com bordas de aproximadamente 15 cm de altura nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, fixado na torre por parafuso.</p>	
--	--	---	--



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

## **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - Acompanhar e fiscalizar, bem como, atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto;
- 5.2 - Notificar por escrito, a CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços.
- 5.3 - Prestar as informações e esclarecimentos, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.4 - Aplicar se for o caso as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.5 - Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário, qualquer deficiência em relação aos serviços prestados.

## **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 - Executar a prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, conforme solicitações da Diretoria Municipal de Serviços Públicos, no local estabelecido;

6.3 - A CONTRATADA, se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, a prestação de serviços de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE, de qualquer responsabilidade, pela eventual ocorrência de atendimento, sem requisição solicitada em seu nome, por elemento não credenciado;

6.4 - A CONTRATADA, obriga-se a manter-se, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas, pela Administração Pública, para essa contratação, durante toda a vigência contratual.

## **7 – SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo da Diretoria Municipal de Serviços Públicos, juntamente com o fiscal de contratos que ser, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2 - A Diretoria Municipal de Serviços Públicos, juntamente com o fiscal de contratos, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## 10 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente assinada pelo requisitante e pela Diretoria Municipal de Serviços Públicos, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente.

10.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2. Pela **inexecução total ou parcial do objeto** deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.9.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 9,9%;

11.1.9.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



inexecução total do objeto;

11.1.9.3 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.9.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.9.4 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.1.9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Autarquia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.3.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



licitante, a Autarquia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

11.8 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **12 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

02.11 - Diretoria Municipal de Serviços Públicos

02.11.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0187 – Manutenção das Vias e Logradouros Públicos

15.452.0187.2035.0000 – Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Jardins

487 – Ficha – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

## **13 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1 - Os requisitos de habilitação para a seleção do fornecedor são:

13.1.1 - Cópia do Contrato Social;

13.1.2 - RG e CPF do proprietário e Sócios;

13.1.3 - prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.4 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

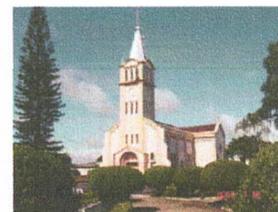


*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.6 - declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.1.7 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.8 - Certidão negativa de débitos, junto à fazenda municipal da sede da licitante (mobiliário).

13.1.9 - Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.

Alvinlândia, 27 de maio de 2024.

---

**IVOMAR ZINETTI**

**DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



ANEXO I

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**                      **Estado:**                      **CEP:**

**Fone/Fax:**

**E-mail:**

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos para playground, com instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	 <p>BALANÇO GÔNDOLA 4 LUGARES: Os pés confeccionados em tudo 2 polegadas ch. 13 c/ 2,25, chapéu medindo 2,00mt x 1,40mt em tudo 2 polegadas chapa 13 c/ 2 gôndolas em metalão 20 x 40 e tubo 7/8, mecânica redonda 1/2, plataforma tubo 1.1/4 ch. 13 c/ metalão 20x30 ch. 18 e cadeiras tubo 3/8, chapa 18 com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Metragem total: 2,00(A) x 2,50(L) x 3,00(C).</p>	1 - Unid.	

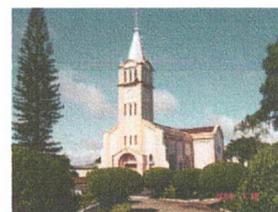


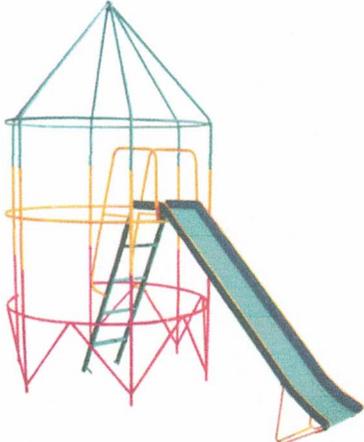
*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



2		FOGUETINHO C/ ESCORREGADOR: Feito em tubo 1 na chapa 18, com 4 tubo medindo 2,60 metros, com 03 argolas em tubo ¾ feito na chapa 18 com 1,20 de diâmetro e escorregador de 2 metros, feito na chapa fina frio 18 em forma de U, medindo 6 cm x 38 cm x 6 cm, reforçado com ferro redondo 3/8, com pés de ferro redondo ½ polegada e escada em metalão 20 x 40 feito na chapa 18 com 5 degraus.	1 - Unid.	
3		LAMBRETINHA: Composta por 01 chapéu confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13, medindo 1,60 x 0,90 mt, com 04 pés confeccionado em tubo 2 polegadas, feito na chapa 13 medindo 2,00 M. Lambretinha confeccionada em tubo 1 ¼ feita na chapa 13, medindo 2,00M, com reforço em tubo 5/8 feito na chapa 18. Astes em ferro redondo ½ polegada, medindo 1,20M e ferro chato 1 ½ x 3/8 e ferro chato 1 ½ x ¼, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	1 - Unid.	



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



4		<p>Playground contendo 1 torre com cobertura, 1 escorregador simples, 1 escada de ferro, 1 teia de aranha, 1 balanço duplo e 1 proteção tubular.</p> <p>Playground 01 Torre: torre com cobertura, composta por 04 pilares em madeira plástica, com acabamento fino, cada pilar deve possui aproximadamente 10 cm x 10 cm de espessura com parede de 1,5 cm com reforço interno. A torre montada, juntamente com a cobertura deverá ter altura total aproximada de 3 metros e largura de 1,00 m x 1,00 m, ao centro a uma altura aproximada de 1,20 m do solo, uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos nas colunas da torre, com grade de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionadas em plástico rotomoldado, colorido, vazado, Cobertura em polipropileno pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração de sua coloração original. Com suporte de metal para fixar os pilares da torre no piso.</p> <p>Balanço: Balanço com comprimento aproximado de 2,60 m, altura aproximada de 2 m, com uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" confeccionado em tubo</p>	1 - Unid.	
---	---	--	-----------	--



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



	<p>industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, com 02 balanços sustentados por corrente galvanizada 4,5 mm ligados ao varão com roldana de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido medindo aproximadamente 42 cm x 20 cm, altura do assento com relação ao solo de aproximadamente 40 cm. Escada: Escada contendo no mínimo 06 degraus, comprimento aproximado de 1,40 m, confeccionado em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração da coloração original, largura aproximada de 60 cm com corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Escada de corda Tipo Teia: rampa medindo aproximadamente 73 cm de largura x 140 cm de comprimento com estrutura em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração da coloração original, com cruzamento de corda de poliéster de no mínimo 18 mm, com malha de aproximadamente 15 x 15 cm.</p>	
--	---	--



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



	<p>Cada de malha será interligada por dispositivo em plástico injetado, ou com a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. A rampa deverá ser fixada da torre por parafusos. Escorregador: Escorregador reto, confeccionado em polipropileno rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a duração da coloração original, medindo aproximadamente 2,30 m de comprimento e 50 cm de largura, com bordas de aproximadamente 15 cm de altura nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, fixado na torre por parafuso</p>		
<b>VALOR TOTAL</b>			



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

**Observações:**

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de xxxxxxxx de 2024.

---

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa:



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

## MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_ /2023, sob as penas da lei:

1. Conforme o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 21 de Abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
*(Em caso afirmativo assinalar ressalva acima)*

-----  
Local e Data

-----  
Representante legal  
Nome:  
RG:  
CPF:

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)